



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 002/2009 – CPJ

Altera o §10 do art. 6º da Resolução nº 002/2008 – CPJ, que regulamenta a instauração e tramitação de inquérito civil e procedimento preparatório.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo CNMP nº 0.00.000.000461/2008-48, que originou a Resolução nº 35, de 23 de março de 2009, alterando a Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando os termos do §1º do art. 51 da Lei Complementar nº 02/1990, e do §1º, art. 26, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. O §10 do art. 6º da Resolução nº 002/2008 – CPJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.”

§10. O Procurador-Geral de Justiça deve encaminhar, no prazo de dez dias, os ofícios expedidos pelos membros do Ministério Público ao Governador e Vice-Governador do Estado, Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Distritais, Ministros de Estado, Ministros de Tribunais Superiores, Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselheiros dos Tribunais de Contas, Desembargadores e chefes de missão diplomática de caráter permanente, não cabendo à chefia institucional a valoração do contido no ofício, podendo deixar de encaminhar aqueles que não contenham os requisitos legais ou não empreguem o tratamento protocolar devido ao destinatário.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, PLENÁRIO GOVERNADOR DJENAL TAVARES QUEIROZ, em Aracaju, 22 de abril de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Referente à Resolução nº 002/2009 – CPJ

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Maria Eugênia da Silva Ribeiro

Maria Helena Fernandes de Barros

Moacyr Soares da Motta

Luiz Valter Ribeiro Rosário

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Joselita Almeida Barbosa

Maria Luiza Vieira Cruz

Josenias França do Nascimento

Maria Izabel Santana de Abreu

Ana Christina Souza Brandi

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Celso Luís Dória Leó

Rodomarques Nascimento